

**RELAÇÕES ENTRE A MÍDIA TELEVISIVA E OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS QUE PROTEGEM A FAMÍLIA E A INFÂNCIA** *Alex G. S. da Rosa, Elírio P. Junior, Cristiane C. O. Ferreira* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS).

Atualmente, dia após dia cresce a importância da mídia televisiva dentro da vida social, seja como instrumento de informação, seja como de entretenimento, proporcionando um aumento de influência dessa mídia sobre a sociedade e, como consequência, adquirindo destaque como atividade comercial, movimentando enormes quantias. Ocorre que as pessoas se vêm dependentes desse tipo de mídia, a qual, como atividade comercial sempre na busca de lucros, sabe se valer deste fato, procurando expandi-lo, aumentar sua audiência, direcionando sua programação para as grandes faixas da população, sejam etárias, econômicas ou culturais. O objetivo central deste trabalho é averiguar se na prática a mídia televisiva respeita os dispositivos constitucionais que visam à proteção da família e da infância, em especial o artigo 221, inciso IV, utilizando-se de pesquisa bibliográfica na área do direito e de pesquisas de campo realizadas na área da psicologia. Até o presente momento, as conclusões das pesquisas já abordadas revelam que a mídia incita a violência, a individualidade e a sexualidade precoce em crianças. O próximo passo será comparar estes resultados com pesquisas na área da psicologia.